



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
CNPJ: 14.091.649/0001-70



**1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023.**

**1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA J A FARIAS QUARESMA CONTABILIDADE EPP, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA, com sua sede à Rua Major Lira Lobato, s/n, Cidade Nova, Município de Igarapé-Miri, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 14.091.649/0001-70, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **ANTONIO CARDOSO MARQUES**, portador do CPF nº. 580.955.862-34, e CI nº. 2838565 SSP/PA.

**CONTRATADO:** J A FARIAS QUARESMA CONTABILIDADE EPP, CNPJ nº 44.835.563/0001-75, sediada na Vila João Baia, s/n, Bairro: Vila Maiauata, CEP: 68.430-000, Igarapé-Miri/PA, neste ato representada por JOAO ANTONIO FARIAS QUARESMA, CPF: 012.672.402-45 e RG 5706571 SSP/PA.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como origem a Inexigibilidade nº 04/2023 da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

**I.** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a)** Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade nº 04/2023 da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.
- b)** Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 04/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 04/2023, que tem por objeto a Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para a Câmara Municipal de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

Endereço: Rua Major Lira Lobato, S/Nº. Bairro: Cidade Nova.  
CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**CNPJ: 14.091.649/0001-70**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri (PA), 28 de dezembro de 2023.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**ANTONIO CARDOSO MARQUES**  
CONTRATANTE

---

**J A FARIAS QUARESMA CONTABILIDADE EPP**  
CNPJ nº 44.835.563/0001-75  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_